



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Ofício nº 085/2018

Echaporã/SP, 07 de dezembro de 2018.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma reunião extraordinária, em data e horário a ser designado por Vossa Senhoria, para votação do **Projeto de Lei Municipal Nº 026/2018**, que segue acostado ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades da administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

**A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP**

Recdido
10/12/2018
C. Evangelista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 026/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **680.650,00 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	328	72.750,00
--	-------	-----	-----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	334	17.250,00
----------------------------------	-------	-----	-----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	Ficha	337	7.050,00
--	-------	-----	----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	440	87.400,00
--	-------	-----	-----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	467	164.000,00
--	-------	-----	------------

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante	Ficha	511	7.200,00
--	-------	-----	----------

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	571	50.000,00
--	-------	-----	-----------

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	576	12.000,00
----------------------------------	-------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 932 16.500,00

02.08 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil Ficha 939 1.300,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil Ficha 1056 5.500,00

TOTAL..... 680.650,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos que se demonstra, a seguir:

Parágrafo 1º. – Parcialmente por anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 52 9.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 55 5.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 68 15.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 74 5.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil Ficha 76 4.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante Ficha 81 1.800,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 – Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 141 5.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.843.0000.0.002 – Amortização de Dívida de Precatório

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais Ficha 161 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.843.0000.0.002 – Amortização de Dívida de Precatório

4.6.90.91 – Sentenças Judiciais Ficha 163 66.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 – Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. Ficha 170 5.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 – Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar. Ficha 174 5.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 191 3.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.14 – Diárias – P. Civil Ficha 194 2.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 202 5.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física Ficha 279 3.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.1.90.13 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 293 5.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 322 10.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 332 5.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 339 10.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 340 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 358 10.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física Ficha 388 5.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas Ficha 488 5.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 564 10.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 567 9.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física Ficha 592 3.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção de Creches

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 617 10.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do Fundeb – 60%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado Ficha 766 10.000,00

02.08 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 832 5.000,00

02.08 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 937 5.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.08.15.451.0007.1.005 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas

4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 956 20.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.08.15.451.0007.1.005 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas

4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 961 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.08.15.451.0007.2.027 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha 965	20.000,00
---------------------------------	-----------	-----------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.08.15.451.0007.2.027 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha 972	20.000,00
--	-----------	-----------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.08.15.452.0007.2.026 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha 981	8.000,00
---------------------------------	-----------	----------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.08.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 1000	10.000,00
--	------------	-----------

TOTAL..... 360.800,00

Parágrafo 2º. – O valor remanescente, na importância de **R\$ 319.850,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)** será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 07 de Dezembro de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVAS

Nobres Membros do Poder Legislativo Municipal,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento.

Sendo assim, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar constante do referido Projeto de Lei visando otimizar recursos orçamentários para encerramento do exercício de 2018.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional suplementar serão provenientes de anulação de dotações não utilizadas e uma parte por excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.

Além disso, nos compete, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação Vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional suplementar.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

~~LUIS GUSTAVO EVANGELISTA~~
~~Prefeito Municipal~~

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Echaporã – SP.